



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
Estado do Paraná

LEI N° 022/04

SÚMULA:- Altera a nomenclatura do cargo de Diretor do Departamento de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Planejamento e Infra-Estrutura, previsto nos anexos I e II, da Lei n° 093/02, 30/12/02, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Art. 1° – Fica alterada a nomenclatura do cargo de Diretor do Departamento de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Planejamento e Infra-estrutura, constante dos anexos I e II, da Lei n° 093/02, de 30/12/02, para “**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS**”.

Art. 2° – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos
29 dias do mês de março de 2004.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal